DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Sexta-feira, 31 de julho de 2026 **Ano VIII | Edição nº 1617** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Outros atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº: 1999/2026, de 29 de julho de 2026.

*(Concede gratificação mensal a servidora pública, com emprego efetivo **Marisa Gozzer**, pelos serviços extraordinários e dá outras providências).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a servidora assumiu como encarregada pelo serviço de vigilância sanitária no Departamento de Saúde, pelo período de 01/08/2026 a 31/12/2026.

R E S O L V E

Artigo 1º - Concede gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário padrão por serviços extraordinários, a servidora pública Marisa Gozzer, com emprego efetivo de **Auxiliar de Enfermagem Plantonista** – (matricula 721) lotada no Departamento de Saúde, portadora do RG: ***.531.117-* e do CPF: ***572608**, conforme previsto no § 3º do artigo 44 da Lei Municipal 865/2025 de 23/06/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01/08/2026.

Saltinho/SP, 29 de julho de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo - Portaria 1.804/2025

.....

PORTARIA Nº: 2.000/2026, de 29 de julho de 2026.

(**Concede gratificação mensal a servidora pública, com emprego efetivo **Joelma Vaz Caetano**, pelos serviços extraordinários e dá outras providências**).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a servidora assumiu a Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde – Departamento de Saúde, pelo período de 01/07/2026 a 31/12/2026, responsabilidade inerente ao Cargo de Chefia.

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário padrão por serviços extraordinários, a servidora pública Joelma Vaz Caetano, com emprego efetivo de **Enfermeiro** – (matricula 1086) lotada no Departamento de Saúde, portadora do RG: ***.635.494-* e do CPF: ***570588**, conforme previsto no § 3º do artigo 44 da Lei Municipal 865/2025 de 23/06/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/07/2026, revogando a Portaria nº 1909/2026.

Saltinho/SP, 29 de julho de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo - Portaria 1.804/2025

.....

PORTARIA Nº: 2.001/2026, de 29 de julho de 2026.

*(Concede a gratificação mensal a servidora pública, com emprego efetivo **Lilian Regina Oliveira da Silva**, pelos serviços extraordinários e dá outras providências).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a servidora realizará o monitoramento e manutenção do sistema de envio e recebimento de mensagens automáticas de agendamentos internos, controle e gerenciamento de agendas médicas, controle de absenteísmo de consultas especializadas, pelo período de 01/07/2026 a 31/12/2026.

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário padrão por serviços extraordinários, a servidora pública Lilian Regina Oliveira da Silva, com emprego efetivo de **Atendente** – (matricula 1110) lotada no Departamento de Saúde, portadora do RG: ***.051.660-* e do CPF: ***200278**, conforme previsto no § 3º do artigo 44 da Lei Municipal 865/2025 de 23/06/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/07/2026.

Saltinho/SP, 29 de julho de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo - Portaria 1.804/2025

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO DE APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS

O Agente de Contratação de Saltinho/SP, juntamente com sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

Considerando a Dispensa Eletrônica nº 28/2026, realizada em 24 de julho de 2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de uniformes personalizados e sob medida para os servidores da área de obras e serviços públicos, respeitando as necessidades, a demanda e o interesse público, de forma parcelada e a pedido, conforme termo de referência.;

Considerando que, nos termos do item 7 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, a licitante classificada em primeiro lugar foi devidamente notificada para apresentar as amostras dos itens ofertados;

Considerando que o referido item estabelece a apresentação de amostras como forma de possibilitar a verificação da conformidade dos uniformes ofertados, evitando dúvidas ou divergências quanto às suas especificações;

Considerando a constituição da Comissão de Avaliação, por meio da Portaria nº 1.998/2026, para a realização da Prova de Conceito das amostras apresentadas;

Considerando que a Comissão de Avaliação emitiu Laudo Técnico concluindo pela aprovação das amostras apresentadas;

Diante do exposto, o Agente de Contratação, em conjunto com sua Equipe de Apoio, comunica aos interessados que a sessão pública terá continuidade no dia 05 de agosto de 2026, às 09h00min, no sistema eletrônico utilizado para a condução do certame.

Município de Saltinho/SP, 31 de julho de 2026.

Lucas Salvador Spada
Agente de Contratação – Portaria 1.832/2025
Cristiane Gisele Berno
Equipe de Apoio – Portaria 1.832/2025
Marta Berno Regonha
Equipe de Apoio – Portaria 1.832/2025
Wesley Sandro dos Santos
Equipe de Apoio – Portaria 1.832/2025

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
66.831.959/0001-87
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

Ano LDO: 2027

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	ISENÇÃO	LEI 714/2020- ISENÇÃO DE IPTU PARA PESSOAS PORTADOREAS DE DOENÇAS GRAVES-DEFICIENTES E IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	2.200,00	2.500,00	2.750,00	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas e resultados fiscais

Eleusa Ap. Bonato de Mordes
Dir. Depto. de Planejamento e Governança
CRC - 1SP292569/O-2

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

Fernando Renato Hyppólito
Diretor de Finanças e Patrimônio
CRC-1SP186.924/O-4

Fiorilli SC Ltda - Software — Página 1 de 1